



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº24/2013

NOMEIA os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Capim Branco/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 ° Nomear os servidores municipais adiante qualificados como membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Capim Branco, sob a coordenação do primeiro e segundo, para os termos e fins legais constantes da Lei Municipal nº 1.065, de 08 de março de 2006 e Decreto nº 1.560, de 27 de julho de 2006.

- Sra. **JÚNIA DE FÁTIMA TODDE**, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1964, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Governo, portadora da carteira de identidade MG-831.727 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 370.306.766-81, residente e domiciliada na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, 505, Centro, Capim Branco/MG.

- Sr. **WALDSO LOPES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 05/11/1976, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, portador da carteira de identidade M-8.901.935 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.548.886-79, residente e domiciliado na Rua Maria Felipa Ribeiro, 23, Bairro Represa, Capim Branco/MG.

- Sr. **ALUISIO GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, nascido em 28/01/1952, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Seção de Indústria e Comércio, portador da carteira de identidade M-207.567 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 216.253.366-91, residente e domiciliado na rua Francisco Vicente, 14, Bairro Represa, Capim Branco/MG.

Art.2º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, ora nomeada, tem por objeto desempenhar as atividades elencadas na Lei Municipal nº 1.065, de 08 de março de 2006 e Decreto nº 1.560, de 27 de julho de 2006, bem como, resolver casos omissos e controversos, juntamente com o apoio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Para conduzir os trabalhos atinentes a Defesa Civil a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, ora nomeada, levará em conta os princípios que norteiam o ordenamento jurídico pátrio e que regem a administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal